



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004

DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AO
VENCIMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS
QUE PERCEBEM ACIMA DO PISO
NACIONAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) com base no Decreto Presidencial no 9.661 de 1º de Janeiro de 2019.

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2019, o reajuste salarial para os servidores municipais, nos percentuais de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), referente ao reajuste do salário mínimo e que incidirão sobre os vencimentos básicos dos respectivos servidores.

Parágrafo Único – O percentual fixado no Art. 1º, deste Decreto, terá seus efeitos retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2019.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação dos cargos criados no art. 1º desta Lei estão consignadas no orçamento a partir do ano de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Serra Redonda - PB, 03 de janeiro de 2019.

Daniilo José Andrade de Oliveira
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional